



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026



Série

Número 192

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Portaria n.º 601/2026

Altera o ponto n.º 1 da Portaria n.º 51/2024, de 7 de fevereiro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 23, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 4479 - Lar Santo António, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então Secretaria Regional de Inclusão e Juventude (SRIJ) e o Centro Social e Paroquial de Santo António, com vista a propor a implementação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), com o propósito de atender às necessidades de alojamento de idosos em ambientes residenciais e não residências na RAM, prevendo a criação de 47 novas vagas, até ao montante global de 2.903.153,94 €.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Portaria n.º 601/2026

de 23 de outubro

Sumário:

Altera o ponto n.º 1 da Portaria n.º 51/2024, de 7 de fevereiro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 23, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 4479 - Lar Santo António, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então Secretaria Regional de Inclusão e Juventude (SRIJ) e o Centro Social e Paroquial de Santo António, com vista a propor a implementação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), com o propósito de atender às necessidades de alojamento de idosos em ambientes residenciais e não residências na RAM, prevendo a criação de 47 novas vagas, até ao montante global de 2.903.153,94 €.

Texto:

Considerando que:

A Portaria n.º 51/2024, de 7 de fevereiro, autorizou a repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do projeto 4479 - Lar Santo António, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento contratualizado entre a então Secretaria Regional de Inclusão e Juventude e o Centro Social e Paroquial de Santo António, com vista a propor a implementação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), que resultará na disponibilização de 20 novas vagas, com o propósito de atender às necessidades de alojamento de idosos em ambientes residenciais e não residenciais na RAM, até ao montante global de 1.686.694,94 € (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro euros e noventa e quatro centavos);

A Portaria n.º 182/2025, de 13 de março, procedeu à primeira alteração à Portaria n.º 51/2024, de 7 de fevereiro, em face do reforço financeiro atribuído ao projeto, sem alteração do número de vagas inicialmente previsto, tendo o montante global sido aumentado de 1.686.694,94 € (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro euros e noventa e quatro centavos) para 2.090.340,00 € (dois milhões, noventa mil e trezentos e quarenta euros), com a correspondente alteração dos montantes previstos para os anos económicos de 2024 e 2025;

A Portaria n.º 847/2025, de 23 de dezembro, procedeu à segunda alteração à Portaria n.º 51/2024, de 7 de fevereiro, sem alteração do número de vagas inicialmente previsto e do montante global atribuído, alterando os montantes previstos para o ano económico de 2025 e prevendo a respetiva dotação para o ano económico de 2026;

A Portaria n.º 218/2026, de 26 de maio, procedeu à terceira alteração à Portaria n.º 51/2024, de 7 de fevereiro, em face do reforço financeiro atribuído ao projeto, com alteração do número de vagas inicialmente previsto, permitindo aumentar o número de vagas de 20 para 47, reforçando o montante global atribuído ao projeto de 2.090.340,00 € (dois milhões, noventa mil e trezentos e quarenta euros) para 2.630.897,67 € (dois milhões, seiscentos e trinta mil, oitocentos e noventa e sete euros e setenta e sete centavos), com a correspondente alteração do montante previsto para o ano económico de 2026;

Face à reprogramação da execução financeira do projeto, torna-se necessário reforçar o montante global atribuído ao projeto de 2.630.897,67 € (dois milhões, seiscentos e trinta mil, oitocentos e noventa e sete euros e setenta e sete centavos) para 2.903.153,94 € (dois milhões, novecentos e três mil, cento e cinquenta e três euros e noventa e quatro centavos), com a correspondente alteração do montante previsto para o ano económico de 2026.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 51/2024, de 7 de fevereiro, na sua redação atual, passa a ter a seguinte redação:

“1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 4479 - Lar Santo António, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então SRIJ e o Centro Social e Paroquial de Santo António, com vista a propor a implementação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), com o propósito de atender às necessidades de alojamento de idosos em ambientes residenciais e não residências na RAM, prevendo a criação de 47 novas vagas, até ao montante global de 2.903.153,94 € (dois milhões, novecentos e três mil, cento e cinquenta e três euros e noventa e quatro centavos), distribuídos da seguinte forma:

Ano económico de 2024	0,00 €;
Ano económico de 2025	627.102,00 €;
Ano económico de 2026	2.276.051,94 €.”

2. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)